



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000422.2025	00000	Ordinário	Comum

Órgão 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
 Unidade 02 Departamento de Cultura
 Dotação 13.392.0008.2.070.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 Desdobramento 3390391200 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 05345 MOC ELETRONICA LTDA
 Endereço AV. GUIAIAPÓ 1976 JARDIM NOVO OÁSIS
 CNPJ/CPF 06.770.566/0001-89 Fone Cidade MARINGÁ

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				24.01.25	23.02.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
350.000,00	148.697,37	1.170,00	147.527,37

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	13	REFERENTE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES PARA GARANTIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE E ORGANIZAÇÃO NO SHOW DA CANTORA BRUNA VIOLA E NO TRADICIONAL DESFILE DA EXPOPÉROLA 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO.	90,0000	1.170,00

LIQUIDADO

Banco Credor	VALOR LIQUIDO	1.170,00
--------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>17/1</u> Bruno Augusto Silverio Sec. Munic. de Comunicação Social e Cultura CPF 058.060.530-07 - Portaria 004/2025 Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
Assinatura: <u>Bruno Augusto Silverio</u> nome: _____ Data: ____/____/____ Cargo: _____		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (um mil cento e setenta reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



SECRETARIA: COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DIVISÃO: CULTURA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Com base na Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 75, inciso VIII, a locação de rádios comunicadores para os eventos realizados pelo município de Pérola justifica-se pelo caráter indispensável e urgente da contratação, visando assegurar a comunicação eficiente e a organização dos trabalhos relacionados ao show da cantora Bruna Viola e ao tradicional desfile na Avenida Pérola Byington, programado para sexta-feira, 31 de janeiro.

Fundamentação da Locação Direta

Caráter indispensável para comunicação e segurança

No show da cantora Bruna Viola: Os rádios comunicadores serão utilizados pela equipe de trabalho para garantir a coordenação das atividades no local do evento, promovendo comunicação em tempo real entre os organizadores, equipe de segurança, produção técnica e demais profissionais envolvidos. A utilização desses equipamentos é essencial para gerenciar ocorrências, evitar falhas organizacionais e assegurar a proteção do público, artistas e equipe.

No desfile tradicional: Durante o desfile, os rádios serão usados pela equipe organizadora para coordenar o trânsito, direcionar os participantes e responder de forma ágil a qualquer eventualidade. Este equipamento é indispensável para o bom andamento do evento e para garantir a segurança dos espectadores e participantes. ***Urgência e inviabilidade de licitação no prazo disponível***

A proximidade dos eventos exige a disponibilização imediata dos rádios comunicadores. A realização de um procedimento licitatório, no prazo necessário, seria inviável, podendo comprometer o sucesso da organização e a segurança dos eventos, caracterizando a necessidade de contratação direta.

Atendimento ao interesse público

O show da cantora Bruna Viola e o tradicional desfile na Avenida Pérola Byington são eventos de grande relevância cultural e social para o município, promovendo lazer, entretenimento e valorização da cultura local. A locação dos rádios é uma medida que garante o planejamento eficiente e a segurança, reforçando o compromisso da administração com a realização de eventos de qualidade para a população.

Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, considerando a necessidade de atendimento de situação que demande pronta resposta por se tratar de um evento público de grande porte. A escolha do fornecedor dos rádios comunicadores foi pautada na vantajosidade econômica e na capacidade de atender às especificações técnicas dentro do prazo estabelecido, respeitando os princípios da eficiência e da transparência na administração pública.

Portanto, a locação dos rádios comunicadores é imprescindível para o sucesso da organização e execução dos eventos, assegurando comunicação eficaz, segurança e coordenação, em conformidade com os objetivos do interesse público.

Bruno Augusto Silverio
Sec. Munic. de Comunicação Social e Cultura
nº 159.007.339-07 - Portaria 004/2021

Assinatura do Requerente (CARIMBO)